



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Projeto de Lei nº 003/2003

Araguatins/TO, 02 de fevereiro de 2003.

***“Prorroga prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo do comodato de uma área de 810m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal, cedida ao Banco do Brasil S/A, onde encontra-se provisoriamente assentada sua agência bancária.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o art. 1º, desta Lei, terá início na data de 1º de janeiro de 2003, com término em 31 de dezembro 2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2003.**

  
**Ronald Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Joséildo Marques Amado**  
Secretário Mul. de Administração  
e Coordenação Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

**Araguatins – Tocantins**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

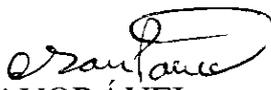
**PARECER**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Prorroga o prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências:”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

  
FAVORÁVEL  
Presidente

  
FAVORÁVEL  
Relator

FAVORÁVEL  
Membro

CONTRÁRIO  
Presidente

CONTRÁRIO  
Relator

CONTRÁRIO  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

**Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070**

**Araguatins – Tocantins**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

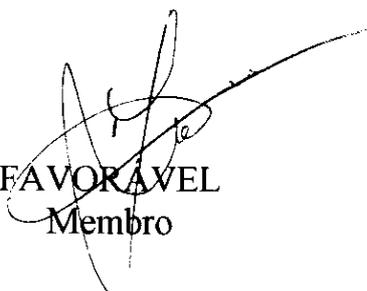
Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal que “Prorroga o prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências:”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

~~FAVORÁVEL~~  
Presidente

  
FAVORÁVEL  
Relator

  
FAVORÁVEL  
Membro

CONTRÁRIO  
Presidente

CONTRÁRIO  
Relator

CONTRÁRIO  
Membro